

LEI Nº 3.797, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Lei nº 3.025, de 05 de outubro de 2007, que denomina a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant de Área de Lazer Benedito Emerentino.

(Projeto de Lei nº 159/2013, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.027/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.025, de 05 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

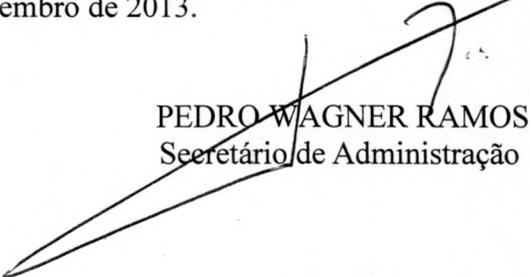
“Art. 1º. Passa a denominar-se a Área Verde 2 do Jardim Flamboyant, localizado entre a Rua 12 e o Sítio São Joaquim da Bela Vista de Área, de Área de Lazer “BENEDITO EMERENTINO – DIDI DA LAMBRETA.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

